



CÂMARA MUNICIPAL

DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 10/2024

Ementa: Abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 1.219 de 05/12/2023.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto para o exercício financeiro de 2024 no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para suplementação da seguinte dotação:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 1000	R\$5.000,00
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			R\$5.000,00

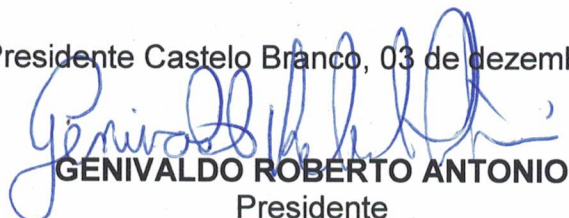
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), serão decorrentes do cancelamento parcial conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	Fonte 1000	R\$3.001,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	Fonte 1000	R\$1.999,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS			R\$5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 03 de dezembro de 2024.


GENIVALDO ROBERTO ANTONIO
Presidente